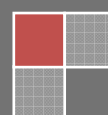


[2023]

BALANÇO DA CÂMARA MUNICIPAL
Município: Nova Santa Helena – MT

PARECER TÉCNICO
“CONTAS ANUAIS DE GESTÃO”

EXERCÍCIO 2023



ÍNDICE

1 - INTRODUÇÃO	02
2 - GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS	03
3 - RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO	05
3.1 REPASSE AO PODER LEGISLATIVO-EXERCÍCIO 2023	05
3.2 RECEITA	05
3.3 DESPESAS	06
3.4 DEMONSTRATIVO DA DESPESA DETALHADA COM DEVOLUÇÃO	06
3.5 DESPESA COM PESSOAL	07
3.6 RESTOS A PAGAR	08
3.7 LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXEGIBILIDADE	08
3.7.1 - RESPONSÁVEIS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) EXERCÍCIO ANTERIOR - 2022	08
3.7.1.1 - RESPONSÁVEIS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) EXERCÍCIO 2023	09
3.7.1.2 - RESPONSÁVEIS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) EXERCÍCIO 2023	09
3.8 - CONTRATOS	10
3.8.1 - ADITIVOS DE CONTRATOS	12
3.9 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	14
3.10 - BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	14
3.11 - OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	15
3.12 - PRESTAÇÃO DE CONTAS	15
3.13 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	15
4. - CONCLUSÃO	15



PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2023
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA – MT

1 – INTRODUÇÃO

Tendo em vista o atendimento previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 269, de 22 de janeiro de 2007, Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado, com redação dada pelo art. 162, § 2º da Resolução nº 14, de 25 de setembro de 2007, Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado, informa-se que acompanhamos os trabalhos atinentes ao Controle Interno do Poder Legislativo do Município de Nova Santa Helena – MT, cabendo, de início, destacar que:

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº. 257 de 18 de dezembro de 2007 e regulamentada através de Decreto nº. 052/2007 do Executivo Municipal.

A responsabilidade pelo Sistema de Controle Interno cabe à Administração, nos termos da Constituição Federal, arts. 74 e 31, e Lei Municipal nº. 257 de 18 de dezembro de 2007.

A responsabilidade no controle de cada setor é hierarquicamente de cada chefia e, solidariamente, pessoal de cada agente público que exerce cargo ou função no Município, nos termos do que dispõe a Constituição Federal no § 1º, do art. 74.

A responsabilidade do órgão de Controle Interno reside na coordenação técnica dos setores, entidades e Poderes, no que se refere à orientação quanto à instituição de rotinas internas, à observância dos princípios de controle interno, o inter-relacionamento entre os controles que compõem o sistema, a análise dos controles quanto à relação custo-benefício e quanto à auditoria de verificação dos controles já instituídos.



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

2 – GESTOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

PRESIDENTE DA CÂMARA		
Nome/Período:	Luiz Carlos Pelissari	01/01/2023 à 31/12/2023
CI/RG-CPF/MF:	██████████	██████████
Endereço:	Av. Mato Grosso s/n°. Vila Atlântica, Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100/ 9.9637-3385	luizcarlospelissari@hotmail.com

CONTADORA		
Nome/Período:	Débora Oliveira da Silva	01/01/2023 à 31/12/2023
CI/RG-CPF/MF:	██████████	██████████5
Endereço:	Rua Guiomar G. Ribeiro s/n°. Centro – Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100/9.8461-8268	silva.deboraoliveira@gmail.com

CONTROLE INTERNO		
Nome/Período:	Gilson Parron	01/10/2013 à 31/12/2023
CI/RG-CPF/MF:	██████████	██████████
Endereço:	Av. José Emilio nº 361, Centro – Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 9.9660-5150	gilson_parron@hotmail.com

SISTEMA LEGISLATIVO – SLE		
Nome/Período:	Débora Oliveira da Silva	01/01/2023 à 31/12/2023
CI/RG-CPF/MF:	██████████	██████████
Endereço:	Rua Guiomar G. Ribeiro s/n°. Centro – Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100/9.8461-8268	silva.deboraoliveira@gmail.com

Os servidores dos Sistemas de Controle Interno do Município de Nova Santa Helena – MT, foram nomeados e dentre as suas atribuições são:

I – inteirar-se da legislação que trata do controle interno na Área Pública, assim como dos conceitos e orientações técnicas sobre a matéria;

II – operacionalizar as ações necessárias à institucionalização do Sistema de Controle Interno do Município;

III – Instrumentalizar os controles necessários para o acompanhamento da execução



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

orçamentária do exercício e do comportamento da Programação Financeira e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;

IV – Revisar os controles sobre as aplicações nas Áreas da Educação e Saúde, conforme dispositivos constitucionais e legislação complementar;

V – Revisar os controles sobre as Despesas com Pessoal, conforme dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VI – Assegurar o exercício dos controles estabelecidos no art. 59, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

VII – implementar rotinas internas para compras e contratação de obras e serviços, de forma a assegurar o prévio empenho e a verificação sobre a existência de recursos financeiros para fazer frente à despesa;

VIII – elaborar diagnóstico sobre os controles gerais da Câmara, incluindo: adequação da estrutura organizacional – capacitação da equipe de trabalho – delegação de poderes e determinação de responsabilidades – segregação de funções-chaves – grau de aderência à legislação;

IX – avaliar os *pontos de controle* identificados pelas diversas Secretarias Municipais e propor procedimentos para a sua implementação;

X – revisar e analisar os relatórios Resumidos da Execução Orçamentária e de Gestão Fiscal, exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, antes de sua publicação;

XI – verificar o cumprimento de todos os demais dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal, no âmbito da Administração Municipal;

XII – em conjunto com os gestores dos Programas Municipais, definir parâmetros e procedimentos para avaliação do cumprimento dos objetivos dos Programas constantes do PPA e das prioridades e metas constantes da LDO;

XIII – estabelecer procedimentos de controle sobre as atividades relacionadas com obras e serviços e sobre o consumo de materiais nas diversas áreas;

XIV – desenvolver as demais atividades atinentes ao órgão central de Sistema de Controle Interno.



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

3. RESULTADO DA ANÁLISE DOS ATOS DE GESTÃO

3.1. REPASSE AO PODER LEGISLATIVO–EXERCÍCIO 2023

Durante o Exercício de 2023 a Controladoria Interna acompanhou o comportamento do Repasse à Câmara Municipal não encontrando nenhuma inconsistência e no final do exercício 2023, extraímos a seguinte análise:

Demonstrativo da base de cálculo (receita arrecadada no exercício anterior) e limite do repasse de duodécimo à Câmara Municipal – (art. 29-A, CF):

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	3.911.323,60
111 - Impostos	3.734.722,89
1112.50.0.0 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	435.303,89
(-) 3118011 - Descontos Concedidos sobre IPTU	90.459,35
1112.53.0.0 - ITBI	1.024.236,54
1113.03.0.0 - Imposto de Renda - IRRF	952.760,35
1114.51.0.0 - ISSQN	1.412.881,46
(-) 31114 - Descontos Concedidos sobre ISSQN	0,00
1120.00.0.0 TAXAS	176.600,71
1121.00.0.0 - Taxas Pelo Poder de Polícia	110.683,19
(-) 311210 - Descontos Concedidos sobre Taxas	0,00
1122.00.0.0 - Taxas Pela Prestação de Serviços	67.758,63
(-) 311220 - Descontos sobre Taxas Pela Prestação de Serviços	1.841,11
17180100 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	13.497.660,95
1711.51.1.1 - Cota-Parte FPM - Principal	11.077.295,39
1711.51.2.1 - Cota-Parte FPM - 1% Dezembro	568.390,85
1711.51.3.1 - Cota-Parte FPM - 1% Julho	455.731,15
1711.52.0.1 - Cota-Parte ITR - Principal	1.084.135,93
1711.55.0.1 - Cota-Parte ISO - Principal	312.107,63
17280100 - PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	12.247.933,28
1721.50.0.1 - Cota-Parte do ICMS - Principal	11.517.445,07
1721.51.0.1 - Cota-Parte do IPVA - Principal	656.552,26
1721.52.0.1 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	59.246,11
1721.53.0.1 - Cota-Parte da CIDE - Principal	14.689,84
Total Geral	29.656.917,83
População Estimada do Município (IBGE 01/08/2022)	4.281
Limite percentual autorizado – art. 29-A, CF	7%
Valor máximo de repasse	2.075.984,25
VALOR MÁXIMO DE REPASSE MENSAL	172.998,69
Valor fixado na LOA 2023	1.574.000,00
VALOR FIXADO A MENOR NA LOA 2023	-501.984,25
VALOR MÁXIMO DE 70% COM PESSOAL E ENCARGOS	1.453.188,97

Fonte: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada exercício 2022 – Anexo 10

3.2. RECEITA

Durante o Exercício de 2023 a Controladoria Interna acompanhou o comportamento da Receita realizada pela Câmara Municipal não encontrando nenhuma inconsistência e no final do exercício extraímos a seguinte análise:



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	VALOR MENSAL	ATÉ O PERÍODO
Transferências Financeiras Recebidas	R\$ 131.166,67	R\$ 1.573.999,54
Total de Transferências Recebidas	R\$ 131.166,67	R\$ 1.573.999,54

3.3. DESPESA

Durante o Exercício de 2023 a Controladoria Interna acompanhou o comportamento das Despesas realizadas pela Câmara Municipal não encontrando nenhuma inconsistência e no final do exercício extraímos a seguinte análise:

A despesa foi fixada em **R\$ 1.574.000,00 (Hum milhão, quinhentos e setenta e quatro mil reais)**, anual e a Execução da Despesa do exercício foi de **R\$ 1.377.142,67** (Hum milhão, trezentos e setenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

DESPESA	R\$
Despesas Correntes	1.377.142,67
Pessoal e Encargos Sociais	869.999,22
Outras Despesas Correntes	507.143,45
TOTAL	1.377.142,67
Despesas de Capital	3.196,00
Investimentos	3.196,00
TOTAL	1.380.338,67

3.4. DEMONSTRATIVO DA DESPESAS DETALHADA COM DEVOLUÇÃO

TÍTULOS	FIXAÇÃO	EXECUÇÃO	DIFERENÇA
Despesa Orçamentária	R\$ 1.574.000,00	R\$ 1.380.338,67	R\$ 193.661,33
Despesas Correntes	R\$ 1.574.000,00	R\$ 1.377.142,67	R\$ 196.857,33
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 882.139,54	R\$ 869.999,22	R\$ 12.140,32
Outras Despesas Correntes	R\$ 601.860,00	R\$ 507.143,45	R\$ 94.716,55
Despesas de Capital	R\$ 90.000,00	R\$ 3.196,00	R\$ 86.804,00
Devolução de Valores	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.574.000,00	R\$ 1.380.338,67	R\$ 193.661,33



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

3.5. DESPESA COM PESSOAL

Os limites de gastos do Poder Legislativo do Município podem ser visualizados nos quadros a seguir:

DESPESAS COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL (LRF ART. 20, III, "A")	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	R\$ 19.951.835,61
DESPESAS COM PESSOAL COMPUTÁVEIS NO EXERCÍCIO 2023	869.999,22 = 4,36% s/ RCL
LIMITE DE ALERTA CFE. ART. 59, § 1º, II DA LRF	1.077.399,12 = 5,4% s/RCL
LIMITE LEGAL CFE. ART. 20, III, "B" DA LRF	1.197.110,14 = 6% s/RCL

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000.

LIMITE DA DESPESA COM A REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES (ART. 29, VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	
VALOR SUBSÍDIOS DOS DEPUTADOS ESTADUAIS NO EXERCÍCIO 2023	29.469,99
20% DOS SUBSÍDIOS DOS DEPUTADOS ESTADUAIS	5.894,00
SUBSÍDIOS PAGOS AOS VEREADORES	R\$ 4.017,60 = 68,16%
SUBSÍDIOS PAGOS AO PRESIDENTE DA CÂMARA	R\$ 5.273,10 = 89,46%

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

VI – o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a **vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais**; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO (ACÓRDÃO TCE-MT 543/2006, ART. 59, VI DA LRF E ART. 29-A DA C.F.)	
RECEITA EFETIVAMENTE REALIZADA NO EXERCÍCIO ANTERIOR CFE. ART. 29-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL	R\$ 38.611.576,61
POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO	4.239 HABITANTES
LIMITE LEGAL PARA GASTOS TOTAIS A 7 %	R\$ 2.702.810,36
GASTOS TOTAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	R\$ 1.380.338,67

DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTOS DO PODER LEGISLATIVO (ART. 29-A, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)	
LIMITE LEGAL PARA GASTOS TOTAIS	R\$ 2.702.810,36
LIMITE PARA FOLHA DE PAGAMENTO = 70% DO LIMITE	R\$ 1.891.967,25
DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO – 45,98%	R\$ 869.999,22



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

3.6. RESTOS A PAGAR

Diante da análise do exercício financeiro de 2023, verificou-se que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT, deixou em restos a pagar não processados o montante de R\$ 5.362,73 (cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e três centavos), sem restos à pagar processados, conforme descrito abaixo:

Descrição	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
Despesas Correntes	R\$ 1.377.142,67	R\$ 1.371.779,94	R\$ 1.371.779,94

3.7. LICITAÇÕES, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES

3.7.1 – RESPONSÁVEIS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) EXERCÍCIO 2022

EXERCÍCIO 2022 (PORTARIA 004/2022)		
Nome/Período:	Rosane Cléia Felipe (Presidente)	16/02/2022 à 31/12/2022
CI/RG-CPF/MF:	██████████	██████████
Endereço:	Rua Olga Saran de Souza, s/n., Centro – Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100/98442-8841	rosanilaura@gmail.com

EXERCÍCIO 2022 (PORTARIA 004/2022)		
Nome/Período:	Rosana Fernandes Mildeberg Lima (Secretária)	16/02/2022 à 31/12/2022
CI/RG-CPF/MF:	██████████	██████████
Endereço:	Rua Maria Helena Monteiro de Araujo, s/n, centro, Nova Santa Helena	
Fone/Cel/Email:	(66)98458-4341/99914-0069	rosamildeberg@gmail.com

EXERCÍCIO 2022 (PORTARIA 004/2022)		
Nome/Período:	Maria José Negri Cravo (Membro)	16/02/2022 à 31/12/2022
CI/RG-CPF/MF:	██████████	██████████
Endereço:	Rua Paraná s/nº, Centro, Nova Santa Helena/MT.	
Fone/Cel/Email:	(66) 9-8457-5817	marianegri@gmail.com

3.7.1.1 – RESPONSÁVEIS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) EXERCÍCIO 2023



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

EXERCÍCIO 2023 (PORTARIA 003/2023)		
Nome/Período:	Rosane Cléia Felipe (Presidente)	19/01/2023 à 06/06/2023
CI/RG-CPF/MF:	██████████	██████████
Endereço:	Rua Olga Saran de Souza, s/n., Centro – Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100/98442-8841	rosanilaura@gmail.com

EXERCÍCIO 2023 (PORTARIA 003/2023)		
Nome/Período:	Emilly Lourenço de Souza (Secretária)	07/06/2023 à 30/06/2023
CI/RG-CPF/MF:	██████████	██████████
Endereço:	Rua Santa Catarina n°. 1208 centro, Nova Santa Helena	
Fone/Cel/Email:	(66) 98424-5839	Emylou227@gmail.com

EXERCÍCIO 2023 (PORTARIA 003/2023)		
Nome/Período:	Thalia Rosa da Rocha (Membro)	19/01/2023 à 06/06/2023
CI/RG-CPF/MF:	██████████	██████████
Endereço:	Rua Sergipe s/n°, Vila Bela, Nova Santa Helena/MT.	
Fone/Cel/Email:	(66) 9-8449-9736	thaliarochoa285@gmail.com

3.7.1.2 – RESPONSÁVEIS – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) EXERCÍCIO 2023

EXERCÍCIO 2023 (PORTARIA 008/2023)		
Nome/Período:	Michael Nascimento Santos (Presidente)	07/06/2023 à 31/12/2023
CI/RG-CPF/MF:	██████████	██████████
Endereço:	Rua Ana Paula Dias n° 51, Jardim Vitória – Itaúba MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 9-9951-7203	michaelnascimentosnp1988@gmail.com

EXERCÍCIO 2023 (PORTARIA 008/2023)		
Nome/Período:	Emilly Lourenço de Souza (Secretária)	07/06/2023 à 31/12/2023
CI/RG-CPF/MF:	██████████	██████████
Endereço:	Rua Santa Catarina n°. 1208 centro, Nova Santa Helena	
Fone/Cel/Email:	(66) 98424-5839	Emylou227@gmail.com

EXERCÍCIO 2023 (PORTARIA 008/2023)		
Nome/Período:	Renata Almeida (Membro)	07/06/2023 à 31/12/2023
CI/RG-CPF/MF:	██████████	██████████
Endereço:	Rua Presidente Alves s/n – Centro – Nova Santa Helena	
Fone/Cel/Email:	(66) 9 8417-8004	realmeida20.nsh@gmail.com



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

Durante o Exercício de 2023 a Controladoria Interna acompanhou e constatou que a Câmara Municipal realizou 05 (cinco) Dispensa de Licitação, 01 (uma) Dispensa por Inexigibilidade de Licitação, 02 (duas) Adesão de Ata Registro de Preço, conforme quadro abaixo:

Modalidade	Quantidade	Valor (R\$)	% Licitado
Dispensa de Licitação	05	R\$ 35.723,90	21,89 %
Dispensa por Inexigibilidade	01	R\$ 46.200,00	28,30 %
Adesão Ata Registro Preço	02	R\$ 81.300,00	49,81 %
Total	03	R\$ 163.223,90	100%

Relatamos ainda que não houve recondução da totalidade dos membros da Comissão Permanente de Licitação em relação ao exercício anterior, conforme demonstrado acima pelas portarias 004/2022 e 003/2022 e 008/2023 do atual exercício.

3.8. CONTRATOS

Durante o Exercício de 2023 a Controladoria Interna acompanhou e constatou que a Câmara Municipal firmou 08 (oito) contratos no período, conforme segue abaixo:

Nº	OBJETO CONTRATUAL	CONTRATADO (A)	FISCAL DO CONTRATO	VALOR R\$	Processo Licitatório
01	Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica Especializada na Área de Licitações e Contratos administrativos para Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.	Costa Urias Advogados Associados	Débora Oliveira da Silva	R\$ 46.200,00	Inexigibilidade Licitação 001/2022



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

02	Prestação de Serviços de fotografia e Filmagens de eventos realizados pela Câmara Municipal de Nova Santa Helena – MT, incluindo divulgação dos trabalhos no site Oficial, bem como transmissão ao vivo das sessões ordinárias e divulgação dos conteúdos nas redes sociais.	Quality Soluções Ltda	Débora Oliveira da Silva	R\$ 36.300,00	Adesão 001/2023 Ata Registro Preço 001/2023
03	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Terrestres Nacionais e de Passagens Aéreas com respectivo código localizador, a serem utilizados no interesse da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT	Agnus Tour Viagem e Turismo Ltda	Débora Oliveira da Silva	R\$ 45.000,00	Adesão 002/2023 Ata Registro Preço 168/2022
04	Aquisição de Materiais de Higiene, limpeza e Gêneros Alimentícios para serem utilizados na Câmara Municipal	Mercador Três Irmãos	Débora Oliveira da Silva	R\$ 9.990,90	Dispensa de Licitação 001/2023
05	Contratação de Empresa Especializada para Ministrasr Treinamento Interno e Exclusivo para Vereadores	Daniel Maciel de Souza	Débora Oliveira da Silva	R\$ 5.000,00	Dispensa de Licitação 002/2023
06	Aquisição de Dois Aparelho Celular Smartphone Android tela 6.6 polegadas, 5G, Memória Interna 128 GB para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT	C. Teixeira e Galvan & Cia Ltda	Débora Oliveira da Silva	R\$ 3.196,00	Dispensa de Licitação 003/2023
07	Contratação de Empresa para prestação de serviços de assinatura mensal com serviço de voz com ligações ilimitadas para fixo e móvel em todo o Brasil com franquia mensal do	A TIM S.A	Débora Oliveira da Silva	R\$ 1.917,00	Dispensa de Licitação 004/2023



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

	pacote de dados de 10GB, com ferramenta de Gestão via Web das linhas de voz, com dois acessos.				
08	Contratação de Empresa Especializada em serviços de arquitetura e engenharia, para a prestação dos serviços Técnicos de Elaboração de Projeto Básico, Memorial Descritivo, cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária e de despesas extras, destinados à restauração e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT	Thiago Batista da Silva CNPJ 29.860.154/0001-35	Débora Oliveira da Silva	R\$ 15.619,40	Dispensa de Licitação 005/2023

3.8.1 ADITIVO DE CONTRATOS

Verificamos no Exercício de 2023 a vigência de 02 (dois) Contratos de exercício anteriores, mediante seus termos aditivos, conforme segue abaixo:

Nº	Aditivo Nº	CONTRATATO	Objeto Contratual	VIGÊNCIA	Fiscal do Contrato	Valor R\$
01	2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA. CONTRATO 002/2021	SANTOS E BENASSI LTDA	Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil, Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT	02/01/2023 À 31/12/2023	Débora Oliveira da Silva	R\$ 33.957,84
02	2º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO DE	AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços na Locação e Manutenção de Softwares nos	02/01/2023 À	Débora Oliveira da Silva	R\$ 42.600,00



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

	VIGÊNCIA		Sistemas de Contabilidade Pública, Orçamento e Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras e Licitação, Patrimônio, Almoxarife, Protocolo e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.	31/12/2023		
03	3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA	AGILI SOFTWARE BRASIL LTDA	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços na Locação e Manutenção de Softwares nos Sistemas de Contabilidade Pública, Orçamento e Tesouraria, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Compras e Licitação, Patrimônio, Almoxarife, Protocolo e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT.	02/01/2024 À 31/12/2024	Débora Oliveira da Silva	R\$ 42.600,00
04	3º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA.	SANTOS E BENASSI LTDA	Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Assessoria e Consultoria Orçamentária, Contábil, Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Nova Santa Helena/MT	02/01/2024 À 31/12/2024	Débora Oliveira da Silva	R\$ 33.957,84

3.9. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

Durante o Exercício de 2023 a Controladoria Interna acompanhou e constatou que os Encargos Previdenciários da Câmara Municipal foram retidos na folha de pagamento dos servidores e lançados respectivamente ao INSS para os cargos Eletivos e Comissionados e ao RPPS – Regime Próprio de Previdência Social nos casos de Servidor Efetivo.

3.10. BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Por ocasião do encerramento do Exercício de 2023, após a realização de trabalhos sob a incumbência da Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis, este Controlador Interno Municipal relata a situação atual, conforme segue abaixo:

DESCRIÇÃO BENS MÓVEIS	VALOR EM R\$
Bens Móveis Anterior	119.864,03
Bens Móveis Adquiridos no Ano	3.196,00
Incorporação de Bens Móveis Doação	0,00
Baixa de Bens Móveis Inersíveis / Obsoleto	376,92
Depreciação de Bens Móveis	19.224,09
TOTAL DE BENS MÓVEIS	R\$ 103.459,02

DESCRIÇÃO BENS IMÓVEIS	VALOR EM R\$
Bens Imóveis Anterior	R\$ 150.564,08
Depreciação de Bens Imóveis	R\$ 34.920,96
TOTAL DE BENS IMÓVEIS	R\$ 115.643,12

Bens Móveis e Imóveis totalizam um valor de **R\$ 219.102,14** (duzentos e dezenove mil, centos e dois reais e quatorze centavos).

BENS POR COMODATO	VALOR EM R\$
Bens Cedidos	0,00
Bens Recebidos	0,00



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

3.11. OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

A Controladoria Interna em seus trabalhos de auditoria não identificou a execução nenhuma obra da Câmara Municipal de Nova Santa Helena em andamento durante o Exercício de 2023.

3.12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Segue abaixo a relação da responsável pelo envio de todos os documentos e informações ao TCE/MT.

TODOS OS INFORMES		
Nome/Período:	Débora Oliveira da Silva	01/01/2021 à 31/12/2023
CI/RG-CPF/MF:	[REDACTED]	[REDACTED]
Endereço:	Rua Guiomar G. Ribeiro s/nº., Centro – Nova Santa Helena – MT	
Fone/Cel/Email:	(66) 3523-1100	silva.deboraoliveira@gmail.com

3.13. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Câmara de Nova Santa Helena/MT, mantém em seus arquivos, os documentos relativos à arrecadação de receitas e realização de despesas, assim como os demais atos de gestão com repercussão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, devidamente organizados e atualizados para fins de exame *in loco* ou requisição pela Controladoria de Controle Interno.

Levando em consideração que a responsabilidade por conceber, implantar, manter e monitorar processos de controles internos é da administração (dos gestores) da entidade. Os órgãos de controle e auditoria, sejam internos ou externos, têm a responsabilidade de avaliar a qualidade desses processos.

Informamos que as normas e procedimentos de rotinas de controle interno, implantados no Município, vem sendo administrado e que para que continue a garantir o cumprimento da legislação aplicada, recomendamos a avaliação das mesmas com intuito de atualizá-las e a criação de novas Instruções adaptando-as com as novas Leis vigentes, para que não se tornar ineficientes.

4. CONCLUSÃO



UCI – UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
GILSON PARRON
CONTROLADOR INTERNO

Com relação ao Poder Legislativo pode-se observar que o mesmo respeitou os limites e percentuais das despesas de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Constituição Federal, demonstrando regularidade na gestão orçamentária e financeira.

Em nossa opinião, diante da atuação dos controles internos levados a efeito pelo sistema de controle interno, a execução orçamentária e contábil, no que diz respeito às contas do Exmo. Presidente do Poder Legislativo, durante o exercício econômico e financeiro de 2023, representam, adequadamente, em seus valores relevantes, a posição em 30 de dezembro de 2023, de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados.

Nova Santa Helena - MT; 14 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente

GILSON PARRON
Controlador Interno
